



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 116, DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação apurado com a entrada de recursos de convênio.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.01.05.08.244.0691.2031 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Art. 2º As despesas com a abertura do crédito aberto de que trata esta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação apurado com a entrada de recursos de convênio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de maio de 2007.


WANILTON JOSÉ BORGES
Presidente


LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vice-Presidente


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário